



## DECRETO Nº 3.219/2019

### DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a ausência de previsão na Lei Municipal nº 1.128/2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o pagamento de extensão de carga horária para os servidores do Poder Executivo, exceto os pertencentes à classe do magistério que tem amparo na Lei Municipal nº 1.129/2014.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que realize levantamento dos servidores que receberam extensão de carga horária nos últimos 03 (três) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 07 de agosto de 2019.

**João Paulo Schettino Mineti**  
Prefeito de Venda Nova do Imigrante

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO  
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 07 / 08 / 2019

**João Antônio Del Puppo**  
Procurador Municipal  
DAB/ES 3.155